

DECRETO Nº 5.574/2025 20 DE DEZEMBRO DE 2024 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA
MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE MENCIONA.

LIDO EM: 28/01 2025

ENCAMINHADO À 28/01/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

28/01/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

28/01/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Extraordinária do
Dia 28/01/25



DECRETO-EXECUTIVO



DECRETO Nº 5.574 DE 20 DE dezembro DE 2.024.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 021 Livro 26 Fls. 86 Data: 07/10/24
Horas: 16:30
[assinatura]
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre a cessão da servidora municipal ao órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a solicitação contida no OF. Nº 037/2024/CGP/SECITECI, expedido pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora municipal, Sra. **CLÁUDIA PEREIRA SOARES SANCHEZ LACERDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora, Matrícula funcional nº 276, à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional da Escola Técnica de Barra do Garças, gerenciando, orientando e acompanhando as propostas pedagógicas da E. T. Es., com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo Único. Fica acordado que o órgão cedente continuará efetuar o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

Art. 2º A cessão será pelo período de 02/12/2024 à 01/12/2025, podendo ser prorrogada, a critério das partes, com a devida anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º Este Decreto entra em **vigor a partir de 02 de dezembro de 2024**, após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

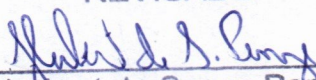
Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 20 de dezembro de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

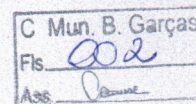
Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Extraordinária do
Dia 28/10/2025
[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Perícia 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

OFÍCIO Nº 037/2024/CGP/SECITECI

Cuiabá-MT, 21 de novembro 2024.

Ao
Exmo. Senhor
ADILSON GONCALVES DE MACEDO
Prefeito
Sivirino Souza Santos
Secretário de Educação
Prefeitura de Barra do Garças/MT

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho solicitar a vossa senhoria a **cedência** da servidora **Claudia Pereira Soares Sanchez Lacerda**, Efetiva no cargo de professora na Secretaria Municipal da Prefeitura de Barra do Garças, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional da Escola Técnica de Barra do Garças, gerenciando, orientando e acompanhando as propostas pedagógicas da E.T.Es, pelo período de 02/12/2024 a 01/12/2025, com ônus para o cessionário.

Respeitosamente,

ALLAN KARDEK PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

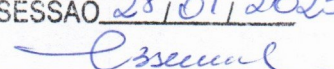
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

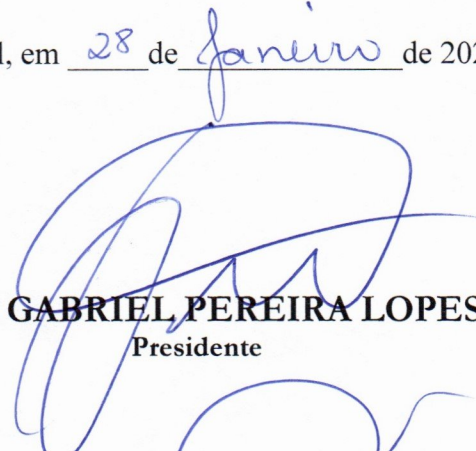
PARECER

Decreto nº 5.574/2024 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o **DECRETO Nº 5.574/24**, em epigrafe, resolve exarar **PARECER
FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 28 de Janerio de 2025.

APROVADO
EM SESSÃO 28/01/2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. **GABRIEL PEREIRA LOPES**
Presidente


Ver. **JAIME RODRIGUES NETO**
Relator


Ver. **HIAGO TELES ALVES**
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, ELTON MELO MARQUES E ARMANDO ALVES BRITO – MEMBROS.

Decreto n.º 5.574/2025

APROVADO
EM SESSÃO 28/01/2025
[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Matrícula 13/1996

PARECER

DECRETO Nº 5.574 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Decreto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “**Dispõe sobre a prorrogação da cessão da servidora municipal ao órgão que menciona**”.

O Poder Executivo Municipal solicita a prorrogação da cessão da Servidora **CLÁUDIA PEREIRA SOARES SANCHEZ LACERDA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Garças (MT) no cargo de Professora, Matrícula Funcional nº 276 à **SECITEC Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional da Escola Técnica de Barra do Garças, gerenciando, orientando e acompanhando as propostas pedagógicas da E.T. Es., com ônus para o órgão cessionário.

A cessão será pelo **período de 01(um) ano contado a partir de 02 de Dezembro de 2024 e termino em 01 de Dezembro de 2025** após a devida anuência dessa Câmara de Vereadores.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – A Cessão da Servidora

Numa análise apurada junto ao TCEMT verificamos a existência do Acórdão nº151/2019 – SC datado de 06/11/2019 onde TAG-Termo de Ajuste de Gestão nº38/2016 de 14/02/2016, onde o Conselheiro Interino João Batista Camargo determina no sentido de expedir recomendação à atual gestão para que realize correções no portal de transparência a fim de disponibilizar a informação referente ao item 3.8 do TAG (relação atualizada dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente). Sugerimos que seja publicado essa cessão no portal da transparência do município para atender ao TAG.

Essa Comissão de Economia e Finanças entende por não haver impedimento legal para que a Administração promova a prorrogação da cessão dessa servidora à **SECITEC Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional da Escola Técnica de Barra do Garças, ficando o ônus do pagamento da servidora por conta do município, e mensalmente será encaminhado para o devido reembolso por parte do órgão cessionário (**SECITEC Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação** o demonstrativo de pagamento do servidor (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados (CNPJ, Banco, Agência Conta Corrente) para fins de repasse dos valores à Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT).

3 – PARECER DA COMISSÃO

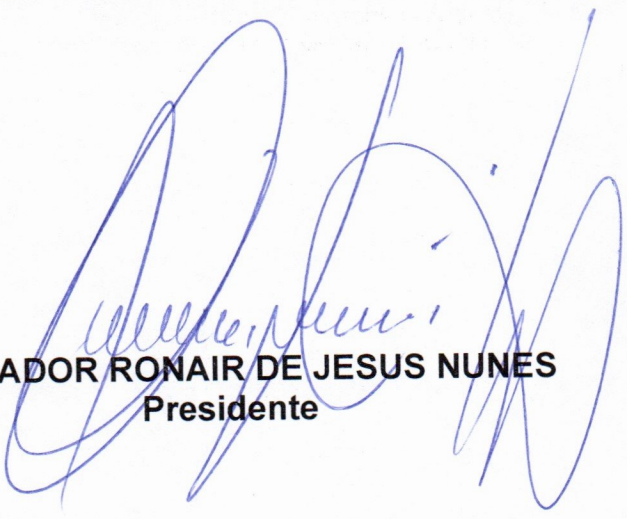
Essa Comissão entende que é legal a prorrogação da cessão da servidora, não trazendo nenhum prejuízo para a Prefeitura, estando dentro da legislação vigente no município.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Decreto nº 5.574/2025.**

Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 28 de Janeiro de 2025


VEREADOR RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente


VEREADOR ELTON MELO MARQUES
Relator


VEREADOR ARMANDO ALVES BRITO
Vogal

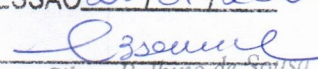
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER**

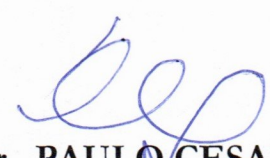
PARECER

Decreto nº 5.574/2024 de autoria do **PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER,, analisando o DECRETO Nº 5.574/24, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 28 de Jan de 2025.

APROVADO
EM SESSÃO 28/01/2025

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Presidente


Verº. ADILSON TAVARES LOPES
Relator


Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vogal

VOTAÇÃO

DECRETO Nº 5.574/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO - Presidente	PODEMOS	Presidente		
ARMANDO ALVES BRITO	PMB	X		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	X		
ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário	PODEMOS	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	X		
JAIME RODRIGUES NETO – Vice- Presidente	UB	X		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Extraordinária do
Dia 28/01/2025

[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996